SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
9096

Ricardo Alípio da Costa & Advogados Associados
Kelli Marsango - Liliane Breltwisser – Ana Carolina Pereira da Costa
Travessa Amando Mann, 256 – Mercês - 80430-010 – Curitiba – PR.
Fone 41 3029-8038 - Fax 41 3339-3638

EXCELENTÍSSIMA MINISTRA RELATORA CÁRMEN LÚCIA, NOS AUTOS DE ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 101, EM TRÂMITE PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial
02/03/2009 14:58 21346

PNEUS HAUER BRASIL LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador judicial, advogado adiante assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar interesse em produzir sustentação oral na pauta de julgamento nº 1 do Pleno, marcada para a sessão do dia 05 de março de 2009, às 14 horas.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 02 de março de 2009.

RICARDO ALÍPIO DA COSTA
OAB/PR Nº 17.887